

Viçosa do Ceará / CE, 24 de março de 2023.

A Pregoeira Municipal,
Sr^a. Pregoeira,

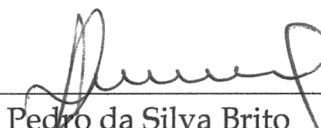
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2023-SEINFRA

ASSUNTO/FEITO: Julgamento de RECURSO ADMINISTRATIVO.

Com base no Art. 13, inciso IV, do Decreto Federal nº. 10.024/2019 e suas alterações, **RATIFICO** o julgamento da Pregoeira do Município de Viçosa do Ceará, principalmente no tocante ao acolhimento do pedido formulado pela empresa: **ACN COMÉRCIO DE PRODUTOS DE TRÂNSITO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 73.628.307/0001-05, para retificação do julgamento antes proferido. E pela improcedência do pedido formulado pela empresa **EDUARDO FERRAZ MOURA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.733.876/0001-08. Por entendermos não condizentes com as normas legais e editalícias, quanto aos procedimentos processuais e de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2023-SEINFRA, objeto: AQUISIÇÃO DE DECIBELÍMETRO, MATERIAL E EQUIPAMENTOS PARA RADIO MÓVEL, E INSTALAÇÃO DO REPETIDOR.

De modo a preservar-se a legislação competente, e os princípios norteadores da atividade administrativa, tais quais o da legalidade, igualdade, impessoalidade, moralidade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

Sendo o que nos consta, subscrevemo-nos.



Pedro da Silva Brito
Secretaria Geral de Infraestrutura